

REQUERIMENTO
(Do Sr. PAULO TEIXEIRA)

Requer a apensação do PL nº 6.787,
de 2016, ao **PL nº 2.176, de 2015**.

Senhor Presidente:

Requeremos a V. Exa., nos termos do art. 142 combinado com o art. 254, § 3º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a apensação do PL nº 6.787, de 2016, ao PL nº 2.176, de 2015, pelos motivos a seguir expostos:

O **PL nº 2.176, de 2015**, de nossa iniciativa, *“altera o caput do art. 775 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para estabelecer que na contagem dos prazos processuais serão computados apenas os dias úteis”*.

A alteração acompanha o Código de Processo Civil, que dispõe que os prazos são contados em dias úteis (art. 219). Os prazos processuais trabalhistas, nos termos do ordenamento vigente, são contados em dias corridos.

Já foram apensados:

PL nº 4.540, de 2016, do Deputado Felipe Bornier, “dispõe sobre a contagem dos prazos processuais trabalhistas”.

PL nº 4.750, de 2016, do Deputado Wadih Damous, “altera dispositivos do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (CLT - Consolidação das Leis do Trabalho) e dá outras providências”.

PL nº 5.039, de 2016, do Deputado Augusto Carvalho, “altera redação de dispositivo do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) -, acerca da contagem dos prazos processuais, à luz do art. 219 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil)”.

O PL nº 6.787, de 2016, que se pretende apensar, dispõe, entre outros aspectos, sobre a alteração do art. 775 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, determinando que a contagem dos prazos processuais trabalhistas seja feita em dias úteis, como as demais proposições mencionadas que tramitam em conjunto.

Portanto, a fim de que seja observado o disposto no art. 143, inciso II, alínea *b*, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeremos a apensação do PL nº 6.787, de 2016, ao **PL nº 2.176, de 2015**.

Sala das Sessões, em de de 2017.

Deputado PAULO TEIXEIRA